

## DELIBERAÇÃO N.º 39/2010

**DE 8 DE OUTUBRO**

\_\_\_\_\_ Considerando que o Orçamento da Comissão Nacional Eleitoral programado para 2011, não foi incluído na plataforma informática do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado (SIGFE); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tendo em conta que a não inclusão acarretará prejuízos no exercício económico de 2011, por se ter de estar sujeito ao tecto estabelecido pelo Ministério das Finanças, representado por cortes Orçamentais das Despesas de Capital, motivado pelas medidas de austeridade, aplicadas no exercício económico do ano transacto; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando ainda o benefício imanente em antecipar despesas para as Eleições Gerais previstas para 2012, tornando-se necessário elaborar o Orçamento Eleitoral para vigorar no Biénio 2011 – 2012; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nos termos da alínea a) do art. 17º do Regulamento da Estrutura, Organização e Funcionamento da Comissão Nacional Eleitoral, o Plenário deliberou o seguinte:

### **§ Único**

Fica constituída uma Comissão de elaboração de dois documentos, nomeadamente, um documento justificativo que servirá de base para a solicitação de inclusão do Orçamento inicial na Plataforma Informática do Sistema Integrado de Gestão Financeira do Estado, e de uma proposta do Orçamento Eleitoral, integrada pelos Comissários, Sra. Dra. Júlia Ferreira, como Coordenadora, Sr. Dr. Cláudio da Silva, Sr. Dr. Raul Araújo e o Sr. Dr. Adão de Almeida.

Luanda, 8 de Outubro de 2010.

**P'lo Plenário,**

---

**Suzana da Conceição Nicolau Inglês  
(Presidente)**